



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 176/2020

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 031/2020

Tratam os autos do Pregão Presencial 031/2020, objetivando **SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULOS EM GERAL DAS SECRETARIAS DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 038).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Memorando nº 241/2020 – SEMMAG (fl. 002);
- PBS-Pedido de Bens e Serviços com descrição dos itens (fl. 003);
- Justificativa (fl. 004);
- Memorando nº 224/2020 – SEMOB (fl. 005);
- PBS-Pedido de Bens e Serviços com descrição dos itens (fl. 006);
- Justificativa dos quantitativos dos serviços (fl. 007);
- Justificativa para aquisição dos serviços (fl. 008)
- Pesquisas de preços realizadas nos moldes da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 (fls. 009 a 014);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Orçamento Estimado (fl. 015);
- Indicação de dotação orçamentária (fls. 016 e 017);
- Autorização da autoridade competente (fl. 018);
- Portaria Nº 043/2020 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 019 e 020);
- Portarias de designação dos fiscais de contratos (fls. 021 a 028);
- Edital (fls. 029 a 046);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 047);
- Parecer Jurídico nº 270/2020 - PROJUR (fls. 048 a 051);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 052 e 053);
- Documentos de Credenciamento (fls. 054 a 076);
- Os originais das Propostas (fls. 077 a 079);
- Documentos de Habilitação (fls. 080 a 110);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 111 a 116);
- Ficha de Licitação nº 031/2020 (fl. 117);
- Mapa comparativo de preços (fls. 118 e 119);
- Resumo de propostas vencedoras (fls. 120 a 121);
- Termo de Adjudicação (fls. 122 a 124);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 125 a 128);
- Termo de Homologação (fls. 129 a 131);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 132);
- Termo de Contrato nº 322/2020 (fls. 133 a 137);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Termo de Contrato n° 323/2020 (fls. 138 a 142);

2 - EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 031/2020 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico, conforme Parecer n° 270/2020 - PROJUR (fls. 048 a 051);

No referido Edital consta a legislação pertinente bem como a parte interessada em licitar, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULOS EM GERAL DAS SECRETARIAS DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.**

3 - PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 25.11.2020 indicava a Abertura das Propostas em data de 07.12.2020, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 08 de dezembro de 2020.

Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto n° 034/2018

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2020**, tendo por objeto **SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULOS EM GERAL DAS SECRETARIAS DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 08 de dezembro de 2020.

Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018